

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SANTA CATARINA

NOTAÇÃO: BI 17.60

REQUERENTES: Antonio Machado Severino

LOCAL: Rio Biguaçu - Freguesia de São
Miguel - SC.

DATAS - LIMITE: 1814 - 1820

FOLHAS ESCRITAS: 13

In f.º e Om. da fomen.ª com ome parecer de Senhores.
procedendo p. as mais diligencias necessarias.
Rio de Jan.º 10 de Maio de 1814.

3



01

01

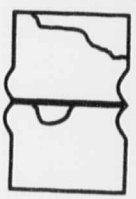
Antonio Machado Ser-
vino, Morador da Freguezia de S. Miguel da
Terra firme da Ilha de Santa Catharina, que
no Rio de Biguaçu assim Chamado, daquelle Freg.
se achão Terras de Mattos Virgens, ou Marinhas,
Devolutas, que fazem frente nos fundos de Ma-
nuel Cardozo Zivira; y pelas outras ladas com
Terras incognitas, sem outras alguns Erros, as
quas Terras nas são de patrimonio da Camara
della Ilha, nem logradouro publico ou parti-
cular dos moradores della, nem são cultivadas,
arreguadas, ou ha Memoria de Homens que ter-
nao sido concedidas a penna alguma, sendo
cultivadas, e aproveitadas, p. o que produzir os fru-
ctos dos Paiz; e p. que o sup. tem possibilidade p. as
cultivar, e aproveitar concedendo se he p. a Sumaria
humana Legua em quadrado das Terras, e aproveito
comum p. todos em geral, q. Mas se cultivarem, e a-
proveitarem

P. a V.ª A.ª. seja servido fa-
zer he agracia, em virtude de he
conceder p. a Sumaria as ditas
Terras, mandando he passar de-
las Cartas.

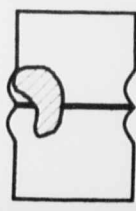
Como p. no certidão
Manoel de Souza

C. P. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read




BI 17.60

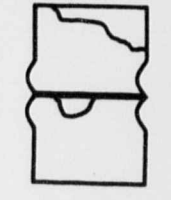
Dom João por a graça de Deus
 Principe Regente de Portugal e dos Algarves d'aquella e
 d'altra Mar e do Africa de Guiné e do Brasil e dos Ouvidos da Co-
 marca de São Pedro do Rio Grande e Santa Catha-
 rina que vendo o Requerimento do Sr. Antonio Machado
 Severino Me informeis com o vosso parecer sobre o seu
 contrahendo na conformidade do Despacho nelle proferido.
 e que elle remetteteis e com vossa Carta Me tomara esta. O Prin-
 cipe Regente Nosso Senhor mandou pelos Ministros
 de Vossa Magestade do seu Conselho e seus Deputados
 do Sr. Antonio Luis Alves afegno Rio de Ja-
 neiro aos quatorze de Março de mil oitocentos e quatorze.
 Bernardo Soares de Souza Substituto seu.

Bernardo Soares de Souza Substituto seu
 Luiz de Faria e Silva

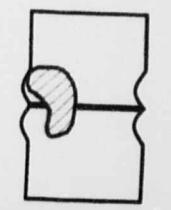
Cumpra-se, e em sua observancia informo a Camara,
 fazendo affixar e lidas pelo tempo do estillo, e ven-
 tendo os Offiis confinantes. Praticadas estas diligencias,
 dou commissão ao Des. Juiz de Fora da Ilha de Santa
 Catharina para admitto o Supl. a justicias o seguinte:
 1.º se he domiciliario de p.ª Capitania: 2.º se ja
 obtua por si, ou interposta pessoa outra Graça desta
 natureza; 3.º se tem possibilidades para cultivar
 os terrenos perdidos, e finalmente se pede os ditos
 terrenos para si, ou para os transpazar a outra
 pessoa, deferindo sobre este ultimo quesito ju-
 ramento ao Supl. ou a seu bastante Procurador.
 E satisfeito me derão os autos remettidos fe-

chados. Porto Alegre 20. de Dezembro de
 1844.


TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Ordem de Compra e Venda Editaes
reformada Estella de terra em Camara
de 16 de Agosto de 1819.

#2

Paraua

Cererino

Antonio de Souza

Maj. D. Vital Procurador da Coroa
N.º de Jun. 19 de Outubro de 1820.

03

03



Concedem a Lemaria pedida de meia legua de terra em
quadro nos termos da Carta se papea provisoria
para medicao e demarcacao. P.º de Jun. 6 de 9.º de 1820.

Fiat justitia; naõ ex-
cedendo com tudo a
Lemaria a meya legua
de terra em quadro.

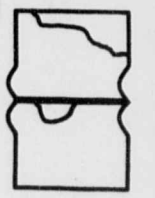
Precedendo se as diligencias da Ley e
estillo sobre o Requerimento de Antonio
Machado Severino, naõ resultou oppozi-
cao de alguma pessoa, e nem a Camara
se offerre duvida em se conceder ao Sup.
a Lemaria requerida, como se ve de
sua informacao p.º e como o Sup. com
a inquiricao ex p.º tenha provado os
queritos Legaes, e prestado o juramento
p.º, parece-me, que esta nos termos de
ser Deferido com a Graça, que implora,
com tudo V. Mag. Mandaria o que
For Servido. Villa do Desterro 19
de Abril de 1819.

Em 22 de 9.º
de 1820

B

D.º de Souza
Mag. de Souza

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

1819

4

Cuidoria Geral da Com^{ca}
de S. Pedro, e S. Cathari^a

Campanha
Cur.

04

04

Auto para Justific^{am} da Simaria

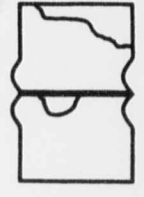
Antonio Machado Severino.

Justificante.

Unodo Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oit^o
centos e dezanove, aos sete dias do
mez de Abril do dito anno, nesta
Villa de Nossa Senhora do Deste
rro da Iha de Santa Cathari
na em meu Cartorio autuo o re
querimento, emais documentos e
he junto para se proceder na Jus
tificacao da Simaria do Juste
fiante Antonio Machado Se
verino, etudo he o que aodiante
se segue de que para constar fa
co este Auto em Antonio Tore do
ares de Campanha Curiva^s da Cu
vidoria que aurrevi; e assig
neij.

Antonio Soares de Campanha

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

2
F. J. P. G. ou Gual. Com. da Com.
05

A Campes
05
P. J. P.



Q. Antonio Machado Servino, n. nesta cap.
da Ilha de Santa Catha, que para ultimar as de
legencias de huma Sismaria de huma Lega
de terras, que anda requerendo, p. ciza Justi-
ficar perante V. S. o seguinte

Item q. o Sup. he domiciliario nesta o. cap. e que
tem prohabilid. para cultivar e aproveitar terre-
na q. pede, e q. ainda nao obtive merce algu-
ma de terras p. si nem por interposta pessoa

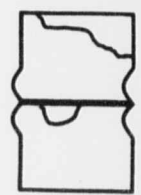
Item q. pede as mencionadas terras para seu esta-
belicim. proprio, nao para ceder outros passar
a outros, admettendo sobre isto seu juramento

P. Justifique.
P. J. P.

P. M. S. Lya Servido
mandar que autorizada esta
se proceda na q. requerida

P. M. S.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

O D.^o Ovidio Saraiva de Carvalho e Silva do 5
Durumbargo de Sua Mag. Juez de Fora do Civil
Crime e Offens, Presidente da Camara Vereado-
res e Procur. dam. nesta Villa do Distrito de 06
06

Em consequencia da Provisão Regia expu-
dida pela Magestade de Durumbargo do Paço na
data de 14 de Março de 1814. Faremos saber
que Antonio Machado Severino m.^o da Fre-
queria de S.^o Miguel, tras requerido a Sua
Mag. huma sesmaria de terras na forma
da Ley no Rio de Biguaçu, que fazem frente
nos fundos de Manoel Cardoso Vieira e pelos
outros lados com certos devolutos. E para que
se possa oppor algum terceiro com rasoens au-
tenticas mandamos publicar o presente que sera
publicado por espaço de 30 dias e fundos se
passará certidão. Dado e passado nesta
do Distrito em Veriação de seis de Setembro
de 1817. Manoel Antonio de Souza Medeiros que
escreveu

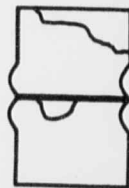
Ovidio Saraiva de Carvalho e Silva.

João Inez Ramos

João Lopez Salcaes

Joze Silveira de Souza

TEXTU DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

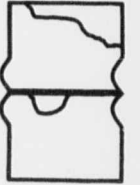


62

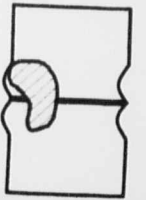
Carta de D. Antonio de Aguiar
torrey abaxo ca signaio e truse
em pregam em prasa Publica
diã d'alei o ditat e re Disterio
8 de 6º de 1814

Joel Antonio de Aguiar

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



6
07
07
O^o Ovidio Saraiva de Carvalho
e Silva de Perumbargo de Sua Mage
stade Juiz de Fora do Livro Crime e Offensas,
Procurador da Camera de Vereadores e Procurador
da mesma nesta Villa do Desterro &

Em consequencia da Proxima Regia
expedida pela Magestade de Perumbargo & Sa-
ca na data de 14 de Marco de 1814.

Faremos saber que Antonio Machado
Serrano C^o da Freg. de São Meiquil tras
requerido a Sua Magestade hum
Sismaria de terras, na forma da Ley, no
Rio de Biguaçu, que fazem frente no fun-
do, das terras de Manoel Cardoso Vieira
e pelo outro lado com certos devedores.

E para que se possa oppor algum terceiro
com razoes autenticas mandamos levar
o presente que sera publicado por espaço
de 30 dias, e findos se passara certidao.

Dado e passado nesta Villa do Desterro
em Viçosa de 6 de Setembro de 1817.

Manoel Antonio de Sousa Medeiros que affirma

Ovidio Saraiva de Carvalho e Silva

Fran. Co. Jose Ramalho

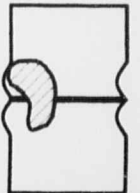
João Lopes Falcão

Jose Silveira de Souza

TEXTU DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



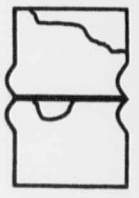
74

74
Certifico em uerbas ventenarias abaixo assinado q' em
virtude do Edital Vetro foz publico os dias
de luj e ferias no lugar do Coutume do q' da
Freguesia de San Miguel a 3 de Febr.
de 1817

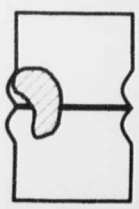
Marianna Thom Sepal

83
Pg. 100. R. de bello de ...
Castro. Salas.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



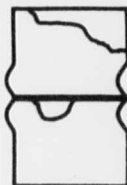
7
7
08 08
Sr. D. Curador e Corregedor da Comarca



Como affixados os Editais na forma do Estillo
ninguém se opporessé á pertinência da Sup. Antonio
Maxado Severino, o qual tem Capacidade para
viduar a cultura a Simmaria que pertence, e a
bem do que não nos consta que o terreno pedido
esteja a outro Conueido. Parece no estar o
Sup. no termo de alcanear a graça que pertence.
Doutro em fatura de 13 de Março de 1819.

Hen. Borges de Castro
Francisco Antonio Pereira Guimarães
Joaquim Lima de Souza
João Francisco Lisboa

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Assentada

8

Aos sete dias do mes de Abril de mil
 oitocentos e dez e sete annos nesta
 Villa do Pertugio da Tha de San-
 ta Catharina, e Casas da Residen-
 cia do Doutor Joaquin Bernard
 Dina de Sena Ribeiro da Costa
 Ouvidor Geral, Corregedor, e Pro-
 vedor da Comarca, onde em su-
 crivao aodiante nomeado fui
 vindo estando ali por elle e Mi-
 nistro foram inguiridas as tes-
 timanhas aodiante nomeadas
 das quaes seus nomes ditos e conta-
 nes saõ o que aodiante segue
 e para constar fayo este termo
 em Antonio Torebarez de Lampar
 Insivao da Ouvidoria o seguinte.

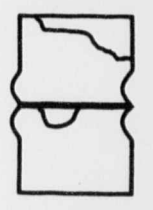
09
09

Francisco Fernandes Paivaõ, car-
 do morador nesta Villa que
 vive de seu negocio de idade de
 detrinta e quatro annos. Testimun-
 nha jurada aodiantes loange
 thos e promette dizer verdade, e do-
 mstume dice nada de pergunta
 do peho thens da Peticao do Jus-
 teficante. Dice elle Testimun-
 nha aoprimeiro que conhece
 ao Justeficante que he mora-
 dor no termo desta Villa e que
 tem proues suficientes para culti-
 var e aproveitar as terras que

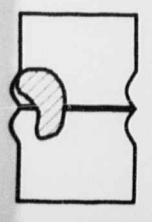
1.

[Signature]

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



que pede, e que nao consta a elle
testimunha, por nenhum modo
que o mesmo tenha obtido graa
de sinaria alguma por si nem
por outro pessoa nenhuma
dize deste, e ao segundo dize que
sabe de ciencia certa que a terras
que o suplicante requer saõ pa
ra seu estabelecimento proprio,
em aís dize e assignou o seu
juramento com o Ministro de
pois que este lhe foi lido peran
te mim Antonio Pires Soares de
Campos Jurisado da Levidoria
o seguinte.

Ante
João Luiz Baieras

2

Viridario Francisco do Santo sol
teiro morador do termo desta Villa
que vive do seu Officio de Lavra
pinteiro de idade de trinta an
nos testemunha jurada aos
Santos Evangelhos e promete
dizer verdade, e o juramento dis
se nada e perguntado pelas
contendo na Peticao e Pede
do Justeficante Antonio Ma
chado Leverino. Dize a prin
meiro que conhece aomesmo
Justeficante que he novo

morador na freguesia de San
Miguel termo desta Villa que
tem sufficientes poses para cul
tivar e aproveitar a legoa de
terras que requer, e que nao
consta a elle testemunha por
nenhum modo que o mesmo te
nha obtido graa alguma de
sinaria, em aís dize e assignou
te, e ao segundo dize que sabe
de ciencia certa que a terras que
o Justeficante requer saõ pa
ra seu estabelecimento pro
prio em aís para vender, em aís
is nao dize e assignou com
o Ministro o seu juramento
depois que lhe foi lido peran
te mim Antonio Pires Soares
de Campos Jurisado o seguinte.

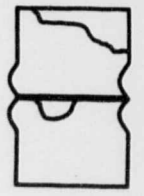
Ante
Viridario Francisco do Santo

10

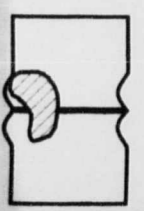
João de Souza Freitas carado
morador nesta Villa que vi
ve de seu Jurisado da Lavra de
caide de idade vinte e oito annos
testemunha jurada aos Santos
Evangelhos e promete dizer ver

3

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



10v

verdade, e do outo meo disse nada
pergunta do pello contheu do
nos seus da Petras do Justefi
cante. Dize a primeiro que
ocorre e que he morador no ter
na desta Villa e Regeneria de
Sao Miguel, e que tem sufi
cientes poses para cultivar, e a
proveitar a legoa de terras que re
quer, e que nao consta a elle ter
tinmha por modo algum que
outra tenha obtido, e que al
guma de si maria, e mais nao
dize deste, e ao segundo disse
que sabe de certeza certa que
as terras que o Justefiante re
quer sao para seu estabalei
mento proprio, e nao para ven
der ou traspassar a outrem; e ma
is nao disse e assignou seu ju
ramento com o Ministro de pro
is que the for lido perante mim
Antonio Soares de Lampanha
Jurwao da Ouvidoria Geral
da lora area que a enveij.

[Signature]
Joze de Souza Justef

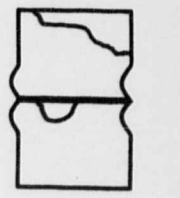
Juramento ao Impetrante

11

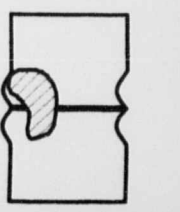
Logo em o mesmo dia retro de
vado, pelo Ministro foi de ferir
do juramento do Santo Joan
gello ao Impetrante Antonio
e Machado Severino, em hum
livro de lere que por sua mais
direita sob cargo igual the
entregou que he verdadei
ramente de chorar e a si
maria que requer hera para
seu estabaleimento, ou para
vender ou traspassar a alguma
outra pessoa. Sendo recebido
seu juramento disse que a si
maria de terras que requer
hera para seu estabaleimento
proprio, e nao para vender
ou traspassar a outrem, e de ro
mo assim o disse assignou seu
juramento com o Ministro
perante mim e Antonio So
ares de Lampanha Jurwao da
Ouvidoria que a enveij.

[Signature]
Antonio Machado Severino

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



¹¹⁴
Carta que estes
Autores pagas' lido de sete
meias folhas. Dito 14 de
Abril de 1819.

Re. 70 R. de Dello.
Dito 10 de Abril 1819

Carto. Salas.

Anto. Soares de Campos

João

Aos dezaseis dias do mez de Abril
demil oitocentos e dez nove annos
nesta Villa do Portinho em meu
Cartorio fazeo estes Autores conlu-
xos ao Doutor Joaquin Bernardino
de Senna Ribeiro da Lorta
Ouvidor Geral, Conegedor, e Pro-
vedor desta Comarca, e para con-
tar fizeo este termo em Antonio
Soares de Campos Jurivao da Ou-
vidoria Geral da Comarca que
oense vij.

Remettia-se os Autores para o Tri-
bunal da Mõa do Perembargo
do Lago. Dito 16 de
Abril de 1819.

João

Da.

Nota

11

Aos dezaseis dias do mez de Abril
demil oitocentos e dez nove an-
nos nesta Villa do Portinho da
Iha de Santa Catharina e para
da Residencia do Doutor Joa-
quin Bernardino de Senna
Ribeiro da Lorta, Ouvidor Ge-
ral, Conegedor, e Provedor da
Comarca, onde em Jurivao vim
ahi por elle Ministro me fo-
rao dados estes Autores com seu
Despacho retro, e para contar
fazeo este termo em Antonio
Soares de Campos Jurivao
da Ouvidoria Geral da Comar-
ca que oense vij.

De Remessa

Aos dezaseis dias de Abril demil oi-
tcentos e dez nove annos nesta
Villa de Nova Senhora do Es-
terro da Iha de Santa Cathari-
na em meu Cartorio fazeo Re-
messa destes Autores para o su-
premo Tribunal da Mõa
do Perembargo do Lago fecho
dos e lavados na forma do estillo

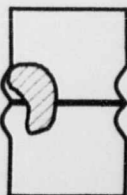
12

12

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



124

de estillo, e para contar fis este
termo em Antonio Foz Soares de
Campos Invas da Cuvidoria Ge
ral da Comaria que oeuveij
e assig neij

Ant. F. Soares de Campos

Conta

Auto e Nara	#550
Asentada e tabida	#080
Verba e selho	#150
Termo de temina	#080
	#860
Ac. Moim.	
Inquiritor e conta	#280
	<u>1#140</u>

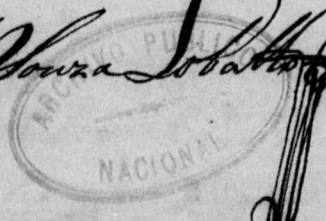
Feito 21 de Abril de 1819

[Signature]

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side]

A. Antonio Machado Fiverins p. hab. p. p. Praga
de Medicina e Pharmacia. Rio de Janeiro de 1819

Bernardo Joaze de Souza Sobatto



13

Apelido Sum. 7.º da Accitudo
Novo Direitos ficio carigado
quinhentos e quarenta e cinco
reales e actua Accitudo que
comungo a fagrou. P. de
m. 9 de Novembro de 1819

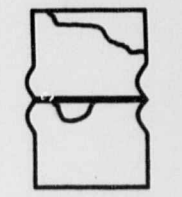
Luiz Pedro Saldeiro

Antonio Moura Fragoso

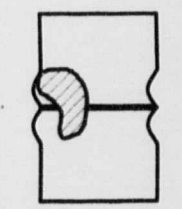
Reg. a p. 11 de 10 de 1819. Geral de
Novembro de 1819

50 — 540 1819

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGIVEL
Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

86